

TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS BINDER +FC COMUNICAÇÃO		93.744,06
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Brasília Agora	34.306,42
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS CALIA Y2 PROPAGANDA		34.306,42
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	A Voz do Povo	2.866,94
	Diário de Brasília	7.950,05
	Folha de Águas Claras	8.754,41
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS PROPAGANDA DESIGUAL		19.571,40
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE DE 2021		300.285,47

4.1. LEIA-SE:

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	DF Notícias	16.789,96
	do Guará	8.754,41
	do Planalto	7.295,34
	Folha de Águas Claras	8.754,41
	Notícias de Brazlândia	5.836,27
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS BINDER +FC COMUNICAÇÃO		47.430,39
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	A Voz do Povo	2.866,94
	Diário de Brasília	7.950,05
	Folha de Águas Claras	8.754,41
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS PROPAGANDA DESIGUAL		19.571,40
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 4º TRIMESTRE DE 2021		67.001,79

5. No item 3.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 4º TRIMESTRE 2021, ONDE SE LÊ:

Descrição	Valor
Total de Despesa de 2021 Paga no Trimestre	40.512.309,17
Total de Despesa com Legal Jornal/DOU de 2021 Paga no Trimestre	384.692,08
Total de Despesa com Veículos Alternativos de 2021 Paga no Trimestre	3.217.163,46
Total Geral Pago no 4º Trimestre 2021	44.114.164,71

5.1. LEIA-SE:

Descrição	Valor
Total de Despesa de 2021 Paga no Trimestre	41.033.766,81
Total de Despesa com Legal Jornal/DOU de 2021 Paga no Trimestre	384.692,08
Total de Despesa com Veículos Alternativos de 2021 Paga no Trimestre	2.965.705,82
Total Geral Pago no 4º Trimestre 2021	44.114.164,71

6. Demais correções, caso necessárias, serão processadas e disponibilizadas em www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <https://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-consolidados-2021/>.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

Defere a Transferência concomitantemente com a Convalidação do benefício econômico da empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a convalidação do benefício no PRÓ/DF II à empresa RAIMUNDO FERREIRA COSTA – ME CNPJ 33.437.385/0001-08, processo 0160-001560/1990, com fundamento no artigo 9º da Lei Distrital nº 6.251/2018.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico da empresa beneficiada RAIMUNDO FERREIRA COSTA – ME para empresa IVELÉTRICA FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.093.636/0001-98.

Nome da empresa beneficiária: IVELÉTRICA FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Número do processo: 0160-001560/1990.

Endereço incentivado: QOF CONJUNTO "F", LOTE 03 – CANDANGOLÂNDIA/DF.

Natureza do benefício concedido: CONVALIDAÇÃO / TRANSFERÊNCIA.

Objetivo Social da empresa: COMPRA E VENDA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

Empregos existentes: 02 (dois) / A gerar: 01 (um) / Total: 03 (três) empregos.

Área do terreno: 150m² / Área a ser edificada: 240m².

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 09, 13 de janeiro de 2022, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 04/2022 - 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 83ª Reunião Extraordinária, em sessão pública virtual, realizada em 24 de fevereiro de 2022, decide:

Processo: 00136-00000059/2020-32

Interessado: Administração do Núcleo Bandeirante RA VIII

Assunto: Regularização de lotes de equipamentos públicos no Núcleo Bandeirante (Feira Permanente, Ginásio de Esportes, Salão Comunitário, Biblioteca, Lote de Serviços Públicos, Casa de Cultura e Estádio Vasco Viana – Metropolitana).

Relatora: Heloísa Melo Moura – IAB/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00136-00000059/2020-32, em face da documentação apresentada e após a análise realizada pelas áreas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), com base nas legislações e parâmetros urbanísticos estabelecidos em Lei Complementar Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012; Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS e na Lei Complementar nº 950/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Titular – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Titular – SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício